

**Ofício nº 519/2015 - NAF**

Araucária, 01 de outubro de 2015.

Prezado Fornecedor,

Em atendimento ao disposto no Edital do Processo Licitatório nº 1149/2015 encaminhamos a presente **NOTIFICAÇÃO** para que sejam sanadas integralmente as pendências a seguir elencadas.

"3.2.2. QUANTO A MANUTENÇÃO CORRETIVA:  
e) Após realizado o chamado pelo Departamento de Infraestrutura (DINFRA) a CONTRATADA deverá estar no local de atendimento em no máximo 04 (quatro) horas, **devendo executar os serviços de correção em até 05 (cinco) dias úteis.**" *(grifou-se)*

Para tanto, estipula-se o **prazo improrrogável de 48 horas** para entrega de todos os equipamentos pendentes, reparados ou acompanhados de laudo que justifique a impossibilidade de fazê-lo, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão nº 05/2015 – Processo Licitatório 1149/2015. Insta salientar que estão salvaguardados os princípios da Ampla Defesa e Contraditória.

Atenciosamente.

**ROGÉRIO DONATO KAMPA**  
Secretário Municipal de Saúde

À  
**G.M.B. Comércio, Assistência Técnica e Calibração Ltda EEP.**